



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI MUNICIPAL Nº. 3512/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

“DÁ DENOMINAÇÃO RUA “AFONSO DE SOUZA LOURENÇO”, EM BOM SERÁ, NO DISTRITO DE PIABANHA DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Afonso de Souza Lourenço”, a via pública sem saída que se inicia à direita do galpão do “Mercadinho Wingler” e finaliza na residência do Sr. Izaías, localizado no bairro Bom Será, no distrito de Piabanha do Norte, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 17 de junho de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 16467/2026

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: d78b222e9ba49c009f37b951602c09bd



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340035003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.